



Câmara Municipal de Itatiba

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia similar, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

1 - A empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19, interessada em participar do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2020, interessada em participar do Pregão 17/2020, solicita os seguintes esclarecimentos:

- A BIQ possui penalidade junto à Prefeitura de Regente Feijó/SP (arquivo anexo), desta forma, questionamos se uma empresa cumprindo suspensão com fulcro no art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02. emitida por outro órgão de outro município (não emitida pelo Município / órgão licitante), como é o caso da BIQ, PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Resposta: Sim. Nos termos da jurisprudência pacificada, bem como de acordo com a Súmula 51, atualizada nos autos do processo TC-A-063433/026/90, publicada em 18 de julho de 2019, caso a penalidade aplicada não tenha resultado na emissão de *declaração de inidoneidade*.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

- Caso a BIQ seja vencedora, poderá assinar contrato com esse Órgão, conforme determinação contida na SÚMULA 51 DO TCE/SP?

Resposta: Sim. Nos termos da jurisprudência pacificada, bem como de acordo com a Súmula 51, atualizada nos autos do processo TC-A-063433/026/90, publicada em 18 de julho de 2019, caso a penalidade aplicada não tenha resultado na emissão de *declaração de inidoneidade*.



Câmara Municipal de Itatiba

- Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?

Resposta: Sindplus Administradora de Cartões com taxa de 7%

2 - A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46, questiona:

-Qual é o atual fornecedor do produto alimentação?

Resposta: Sindplus Administradora de Cartões

-Qual taxa é aplicada por este atual fornecedor?

Resposta: Taxa de 7%

3 – A empresa LECARD solicita os esclarecimentos abaixo:

– Qual será a forma de pagamento adotada e qual prazo?

Resposta: Conforme item 5.1 do Edital o pagamento será em 05 dias úteis:

5.1- O faturamento será mensal.

5.2 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

– Eventual interposição de recurso deverá ser protocolizada presencialmente ou poderá ocorrer por e-mail?

Resposta: Os recursos eventualmente interpostos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Itatiba, no horário das 08h00 às 16h00; ou encaminhados para o e-mail: protocolo@camaraitatiba.sp.gov.br no mesmo horário.

– Será aceita todo tipo de taxa na sessão de disputa? (positiva, zero e negativa)?

Resposta: Conforme item 1.7 do Edital serão aceitas taxas negativas.

1.7. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais



Câmara Municipal de Itatiba

ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada. Serão admitidos preços negativos.

– Qual é a empresa responsável pelo contrato anterior e sua respectiva taxa?

Resposta: Sindplus Administradora de Cartões

4 – A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46, questiona:

- Qual o prazo para entrega dos cartões?

Resposta: Mesmo prazo da entrega do credenciamento

- De acordo com o objeto licitado, a contratação se destina a cartões eletrônicos, magnético ou outra tecnologia similar. No entanto, o item 1.2 do Termo de Referência solicita a tecnologia chip. Assim quais tecnologia devemos considerar?

Resposta: Cartões com chip

Itatiba, 11 de dezembro de 2020

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira